

PUBLICADO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jornal: DOE

Edição: 371 PG: 2

Data 08/10/19 a

08/10/19

Rúbrica

LEI Nº 1.496/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ‘DIA MUNICIPAL DE IMIGRAÇÃO SUÍÇA DE 1819’.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o ‘Dia Municipal da Imigração Suíça de 1819’, a ser comemorado anualmente no quarto sábado do mês de novembro.

Parágrafo único – A data será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º – A comemoração do ‘Dia Municipal da Imigração Suíça de 1819’ será realizada por meio de eventos de cunho histórico e cultural.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2019.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

Autor: Vereador João Bôsco de Paula Bon Cardoso